



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Aveiro

PODER LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA
EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL,
ESTADUAL E DO MUNICÍPIO DE AVEIRO/PA
NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E
DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

LEI MUNICIPAL

Nº 128/2017

DISPÕES SOBRE OBRIGATORIEDADE DA
EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL,
ESTADUAL E DO MUNICÍPIO DE
AVEIRO/PA, NAS ESCOLAS PÚBLICAS E
DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

VILSON GONÇALVES
Prefeito Municipal de Aveiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL n° 128/2017.

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA
EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL,
ESTADUAL E DO MUNICÍPIO DE AVEIRO/PA
NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E
DEMAIS ORGÃOS MUNICIPAIS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Aveiro Aprova e o Senhor **Vilson Gonçalves**, Prefeito Municipal, Sanciona e Publica a seguinte Lei;

Art. 1º Torna obrigatória a execução dos Hinos: Nacional, Estadual e do Município de Aveiro/PA, uma vez por semana nas escolas públicas de ensino fundamental e nos demais órgãos públicos.

Art. 2º Nas escolas públicas de ensino fundamental e demais órgãos públicos municipais, além do disposto no Art 1º, torna obrigatória a execução uma vez por semana, do Hino Nacional, Hino do Estado do Pará e do Município de Aveiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AVEIRO, ESTADO DO PARÁ, em 08 de
Maio de 2017.**

VILSON GONÇALVES
Prefeito Municipal de Aveiro